



ATA DE CONITNUAÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2022

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia onze de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2022, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO”. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
ZION REAL ESTATE, CNPJ Nº 27.691.878/0001-77 E-mail: gabrieli@zionreal.com	GABRIELI MOSENA DA SILVA, CPF Nº 022.513.221-40
SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 00.521.113/0001-32 E-mail: licitacoes@salver.com.br , rlgrigoletto@hotmail.com	RICARDO LUIZ GRIGOLETO, CPF Nº 331.777.318-96
SERCON SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 00.845.101/0001-63 E-mail: contato@serconconstrutora.com.br	ENVELOPE

Registra-se que o presente ato ocorre sem a presença das empresas e servirá para análise e avaliação dos documentos e apontamentos registrados na Ata de Julgamento do dia 28/03/2022. Após a análise das empresas participantes, a Comissão de Licitação, juntamente com a equipe técnica do Departamento de Engenharia do município. Ato contínuo retomando os trabalhos a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica procederam a análise dos documentos e questionamentos conforme abaixo descrito:

- a) **ZION REAL ESTATE, CNPJ Nº 27.691.878/0001-77:** referente aos questionamentos apresentados ao analisar a documentação apresentada verifica-se que o Cartão de CNPJ apresentado pela empresa tem emissão 20/12/2021 descumprindo o item 14.3, “a” do Edital.. Referente a ordem sequencial dos documentos apresentados, não há razões para considerar sua inabilitação pelo referido motivo sob pena da CPL agir com excesso de rigorismo. Sobre a comprovação da capacidade técnica a engenheiro ANDRE DA SILVA LUZ, identificou que a empresa não cumpriu com a comprovação de Capacidade Técnica, uma vez que, não cumpre com todos os quantitativos mínimos previstos no item 14.4.1.3.1, bem como apresentou atestados de comprovação técnica funcional sem o respectivo registro de Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrado no CREA/CAU, descumprindo o item 14.4.2.2;
- b) **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 00.521.113/0001-32:** ao analisar a documentação apresentado não foram identificadas irregularidades, estando de acordo com as regras do edital;
- c) **SERCON SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 00.845.101/0001-63:** referente aos questionamentos apresentados, primeiramente registra-se que, referente a ordem sequencial dos documentos apresentados, não há razões para considerar sua inabilitação pelo referido motivo sob pena da CPL agir com excesso de rigorismo. Referente aos atestados de capacidade técnica, o engenheiro responsável identificou que, sobre o quantitativo do piso, a empresa demonstrou capacidade técnica de execução, uma vez que, além de revestimento de piso cerâmico a empresa também comprova execução de revestimento cerâmico em parede, atingindo o limite exigido em edital. Referente ao seguro garantia da proposta, verificou-se que, a empresa além de não cumprir o mínimo exigido de 1%, apresentou documento que não comprova a garantia da

Andre



obra, uma vez que, o documento trata-se de uma Solicitação de Garantia, além disso, no referido documento consta a informação de que: “Estaremos analisando sua solicitação na maior brevidade possível”, ou seja, não houve efetivação da garantia, o que descumpra as regras do item 14.6 do Edital e art. 31, inciso III da lei 8.666/93. Verificou-se que a empresa apresentou Certidão do FGTS com vencimento em 19/03/2022, contudo trata-se de EPP gozando de benefício da LC 123/2006.

Apresentadas as análises individuais de cada uma das licitantes a CPL, juntamente com a equipe de apoio decide:

EMPRESAS	DECISÃO
ZION REAL ESTATE, CNPJ Nº 27.691.878/0001-77 E-mail: gabrieli@zionreal.com	INABILITADA. Descumpriu os itens 14.3, 14.4.1.3.1 e 14.4.2.2, todos do edital
SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 00.521.113/0001-32 E-mail: licitacoes@salver.com.br , rlgrigoletto@hotmail.com	HABILITADA. Apresentou os documentos dentro dos critérios exigidos em edital.
SERCON SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 00.845.101/0001-63 E-mail: contato@serconconstrutora.com.br	INABILITADA. Por descumprimento do item 14.6 do Edital e art. 31, III da Lei 8.666/93.

Neste ato, considerando a ausência dos representantes legais dos licitantes, registra-se que a presente ata será encaminhada via e-mail e disponibilizada no Portal Transparência para ciência de todos os licitantes para interposição recursal, conforme regras do art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo, eu, AMANDA ALVES SALDANHA, lavrei a presente ata.


AMANDA ALVES SALDANHA – PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LUCAS COLDEBELLA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO


ANDRE DA SILVA LUZ – ENGENHEIRO CIVIL EQUIPE TÉCNICA DE APOIO


ELEN PARRON MENDES - ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

EMPRESAS	REPRESENTANTE
ZION REAL ESTATE, CNPJ Nº 27.691.878/0001-77	AUSENTE
SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 00.521.113/0001-32	AUSENTE
SERCON SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 00.845.101/0001-63	AUSENTE - ENVELOPE